



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

18 DE MARÇO DE 2021

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.565 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.472, DE 06 DE ABRIL DE 2020, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19).

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública, de importância internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública, de importância nacional, declarada pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 188, em 03 de fevereiro de 2020, em decorrência de infecção humana provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a doença provocada pela COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução), necessita de medidas coordenadas, integradas e cooperadas de âmbito nacional, regional e local;

CONSIDERANDO a prorrogação do Estado de Calamidade Pública pelo Estado da Paraíba, através do Decreto de nº. 40.652, de 19 de outubro de 2020, prorrogando seus efeitos até o dia 20 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO a saúde pública, diante do aumento do índice de transmissibilidade e do número de casos de infectados pelo Coronavírus, no Município de Campina Grande;

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento de medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia;

CONSIDERANDO todos os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas em casos de decretação de emergência ou de calamidade pública;

DECRETA.

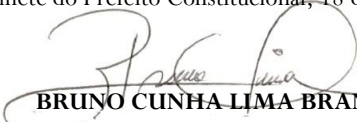
Art. 1º Fica prorrogado o estado de calamidade pública, no Município de Campina Grande, instituído através do Decreto Municipal nº 4.472, de 06 de abril de 2020, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), enquanto perdurar os efeitos do Estado de Calamidade Pública pelo Estado da Paraíba, através do Decreto de nº. 40.652, de 19 de outubro de 2020.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta, deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão da COVID-19, as medidas determinadas na legislação local e nos protocolos sanitários vigentes.

Art. 3º Ficam autorizadas a continuidade de contratos emergenciais firmados e o adimplemento de obrigações contraídas, principalmente pela Secretaria da Saúde - SMS, Secretaria de Finanças - SEFIN, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Agência Municipal de Desenvolvimento AMDE, e o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Municipal, para viabilizarem medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia, que teriam de ser encerradas com o fim da vigência do estado de calamidade pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 18 de março de 2021.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.874

De 03 de Março de 2021.

CRIA A CONTROLADORIA GERAL DO PODER LEGISLATIVO – CGPLEG, NORMATIZANDO O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI) DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica criado a CONTROLADORIA GERAL DO PODER LEGISLATIVO – CGPLEG, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e estabelece normas gerais SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, nos termos de que dispõem os artigos 31,70 e 74 da Constituição federal, a Lei Orgânica Municipal e o

art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal visa à avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e a apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 3º O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal tem as seguintes finalidades:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Legislativo;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo inclusive ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos do Legislativo, quanto ao nível de execução das metas e objetivos estabelecidos e à qualidade do gerenciamento;

V - fornecer informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Legislativo;

VI - realizar auditoria sobre a gestão dos recursos públicos repassados ao Legislativo;

VII - apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos, na utilização de recursos públicos no âmbito desta casa de leis e, quando for o caso, comunicar a unidade responsável pela contabilidade para as providências cabíveis;

VIII - realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentários, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais deste Legislativo;

IX - execução de outras ações e atividades dispostas em atos normativos ou regulamentares, ou determinadas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, em razão da natureza do Órgão.

Art. 4º A instituição do Sistema de Controle Interno não exime os gestores e ordenadores das despesas do Poder Legislativo Municipal da responsabilidade individual de controle no exercício de suas funções, no limite de suas competências.

Art. 5º Fica criada na estrutura básica do Poder Legislativo Municipal a Controladoria Geral do Poder Legislativo, subordinada diretamente a Mesa Diretora, com a finalidade de:

I - exercer o controle contábil, orçamentário, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade da execução da receita e da despesa;

II - apresentar ao Chefe do Poder Legislativo relatório das atividades desenvolvidas;

III - emitir relatório de auditoria sobre as contas de gestão;

IV - considerar e avaliar a contratação de auditorias externas e independentes, com o objetivo de criar condições indispensáveis para assegurar a eficácia ao controle externo;

V - realizar outras atribuições direta e indiretamente relacionadas ao harmônico desenvolvimento das atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo.

Art. 6º São competências da Controladoria Geral:

I - efetuar estudos e propor medidas visando promover integração operacional do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;

II - opinar sobre as interpretações dos atos normativos e os procedimentos relativos as atividades a Cargo do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;

III - sugerir procedimentos para promover a integração do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal com outros sistemas da Administração;

IV - propor metodologias para avaliação e aperfeiçoamento das atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;

V - efetuar análise e estudos de casos propostos por setores da Administração com vistas à solução de problemas relacionados com o Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;

VI - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido no art. 54 da LRF;

VII - orientar a elaboração da prestação de contas anual do Presidente, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas;

VIII - verificar e avaliar a adoção de medidas para o controle da despesa total com pessoal no limite de que tratam os Arts. 22 e 23 da Lei Complementar 101, de 2000;

IX - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade;

X - avaliar a legalidade dos Aditivos Contratuais efetuados;

XI - apurar os atos ou fatos praticados vir agentes públicos, na utilização de recursos públicos municipais, dar ciência ao Presidente e, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade, para as providências cabíveis;

XII - sugerir ao Chefe do Poder Legislativo Municipal a aplicação de penalidades, conforme legislação vigente, aos gestores inadimplentes.

Art. 7º A Controladoria Geral, de que trata esta lei, será composto por um Controlador Geral do Poder Legislativo, responsável, pela direção da Controladoria Geral, sendo responsável pela gestão da mesma, que atuará nas dependências do Legislativo Municipal.

Art. 8º O titular da Controladoria Geral, denominado Controlador Geral do Legislativo Municipal, será nomeado pelo Presidente do legislativo, e deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I - nível superior numa das áreas de Ciências Contábeis, Administração e ou Direito, com o devido registro em seu órgão de classe;

II - notórios conhecimentos jurídicos, contábeis e financeiros e de administração pública;

III - idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo único - O Controlador Geral, de que trata o “caput” deste artigo será nomeado por ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal, com prerrogativas, privilégios e remuneração de nível CC1.

Art. 9º No desempenho de suas atribuições institucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Geral poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do Poder Legislativo, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno.

Art. 10 O Controlador Geral, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência ao Chefe do Poder Legislativo para providências cabíveis.

§ 1º Na comunicação, o Controlador Geral indicará as providências que poderão ser adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;

II - ressarcir o eventual dano causado ao erário; e

III - evitar ocorrências semelhantes.

Art. 11 O Controlador Geral, encaminhará a cada 06 (seis) meses ao Chefe do Poder Legislativo e anualmente ao Tribunal de Contas do Estado, relatório circunstanciado das atividades e avaliações realizadas pelo Órgão da Controladoria Geral.

Parágrafo único - A Controladoria Geral, se manifestará através de relatórios de auditorias e inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 12 Fica criado cargo de provimento em comissão cujo quantitativo, carga horária e qualificação, encontram-se estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 13 A Controladoria Geral da Câmara Municipal de Campina Grande tem a seguinte estrutura administrativa:

I - Órgão de Direção e Assessoramento:

a) Gabinete do Controlador Geral;

Art. 14 Constituem-se em garantias ao Controlador Geral Legislativo Municipal:

I - independência profissional para o desempenho das atividades na administração do Poder Legislativo;

II - O acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;

Art. 15 Não poderão ser designados para o exercício de cargos na **CONTROLADORIA GERAL DO PODER LEGISLATIVO - CGPL**:

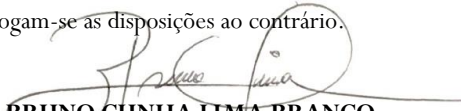
I - Servidores que tiverem suas contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiro públicos, julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado;

II - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, dos integrantes da Mesa Diretora, e dos demais Vereadores.

Art. 16 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de disponibilidades próprias, consignadas na Lei orçamentária, na forma da legislação aplicável.

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revogam-se as disposições ao contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os concursados elencados no anexo, aprovados e classificados no concurso público, para comparecer na Gerência de Captação de Pessoal da Secretaria de Administração, localizada na Av. Floriano Peixoto, 692, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, para agendamento do exame admissional para fins de ingresso no serviço público, munidos dos documentos (original e xerox) abaixo relacionados:

✓ Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso.

✓ **Documentos Pessoais:**

- Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral,
- PIS/PASEP,
- Carteira de Trabalho (Pág. da foto e da identificação)
- Reservista (homens)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de residência atualizado
- Laudo da FUNAD (concursados PNE)
- 01 foto 3x4;

✓ **Exames necessários para Perícia Médica Admissional:**

- Hemograma Completo
- Colesterol Total e Frações
- Triglicérides
- Glicemia de Jejum
- Ureia + Creatinina
- AST + ALT + Gama GT
- EAS (Urina)
- Parasitológico de Fezes
- Tipo Sanguíneo – ABO e Fator Rh
- P.S.A. (homens acima de 40 anos)
- Radiografia de Tórax - P A e Perfil com laudo (exceto para gestantes)
- Eletrocardiograma com laudo (homens acima de 45 anos e Mulheres acima de 55 anos)

Campina Grande, 17 de março de 2021.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

Cargo: MÉDICO I (MÉDICO GENERALISTA - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA)

Classif.	Inscrição	Nome
1	54.1.102.1.1.1	LAÍS ISABEL RODRIGUES DE SALES
2	54.2.4.10.1.1	RENAN BRUNO BARBOSA
3	54.1.102.10.1.1	LÍVIA DE ARAÚJO CAVALCANTE
4	54.2.8.9.1.1	WESLEY RAFAEL CRUZ DOS REIS
5	54.1.98.17.1.1	HUGO MONTENEGRO VIEIRA DA SILVA
6	54.1.102.17.1.1	LUCIAN BATISTA DE OLIVEIRA
7	54.1.102.5.1.1	LEANDRO RODRIGUES SALVADOR LEITE
8	54.1.95.12.1.1	DAVID MAGISTER CÂNDIDO ALMEIDA
9	54.1.91.3.1.1	ANA MARÍLIA GONÇALVES PEREIRA
10	54.1.89.14.1.1	ALÁIDE GIZELLY DE FREITAS FACUNDES OLIVEIRA
11	54.1.94.8.1.1	CLÁUDIO VICTOR BRUNET BARBOSA
12	54.2.1.6.1.1	MARIA VITORIA DE SOUSA ALMEIDA
13	54.1.99.8.1.1	INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS
14	54.1.95.16.1.1	DEYVISON SOARES DA COSTA
15	54.1.98.12.1.1	HEITOR LEONEL DE PAIVA LIMA
16	54.1.91.1.1.1	ANA LUISA LEITE DANTAS
17	54.1.90.12.1.1	AMANDA CARVALHO DE AQUINO
18	54.1.92.4.1.1	BERTTONY DA SILVA NINO
19	54.2.2.5.1.1	MAYARA SONALY LIMA NASCIMENTO
20	54.1.98.1.1.1	GIDEON BATISTA VIANA JÚNIOR
21	54.2.3.7.1.1	PABLO EMMANUEL MAGALHÃES NUNES
22	54.2.5.11.1.1	SARAH FERNANDES ASSIS GADELHA BOTÊLHO
23	54.2.2.4.1.1	MAURO CASTRO DE ALBUQUERQUE FILHO
24	54.2.4.16.1.1	RODOLFO BARBOSA DE FREITAS
25	54.1.103.4.1.1	LUÍZA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA LEITE
26	54.1.90.15.1.1	ANA CAROLINA PAIVA FARIAS
27	54.1.91.12.1.1	ANTÔNIO ANDERSON LUCENA RIBEIRO
28	54.1.98.11.1.1	HARIANNE LEITE DE ALENCAR
29	54.1.96.13.1.1	ERINALDO ARAÚJO DE SOUZA
30	54.1.96.1.1.1	DOMINGOS THYAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
31	54.1.97.14.1.1	GABRIELLY LIMA MEDEIROS
32	54.2.4.12.1.1	RENÊ CARVALHO DE BRITO
33	54.1.90.7.1.1	ALINE FERNANDES ALVES GUIMARÃES
34	54.2.1.4.1.1	MARIA LUIZA LACERDA RIBEIRO
35	54.2.3.15.1.1	RAFAEL CHAVES CLAUDINO DE QUEIROGA
36	54.2.4.8.1.1	REBECA XAVIER LINHARES SILVA
37	54.1.89.17.1.1	ALBERTO XAVIER DE FIGUEIREDO NETO
38	54.2.6.8.1.1	THAIS LIMA FELEX
39	54.1.103.13.1.1	MARIA DAS GRAÇAS INÁCIO DA CONCEIÇÃO
40	54.1.96.14.1.1	EUGÊNIO HENRIQUE VILELA SILVA
41	54.1.90.1.1.1	ALERRANDRO MIKAEL DOS SANTOS DE BRITO

42	54.1.102.11.1.1	LIVIA PIANCO OLIVEIRA
43	54.2.1.10.1.1	MARINA ALMEIDA ARAÚJO
44	54.1.98.5.1.1	GUILHERME AUGUSTO COSTA VASCONCELOS
45	54.1.90.14.1.1	AMILTON ALBUQUERQUE DA SILVA
46	54.1.90.13.1.1	AMANDA SUELEM VITORINO SALES
47	54.2.2.3.1.1	MAURÍCIO SANTOS BEZERRA COUTO
48	54.1.103.10.1.1	MARCOS ANTONIO XAVIER DE LIMA JÚNIOR
49	54.2.5.9.1.1	SALOMÃO NATHAN LEITE RAMALHO
50	54.1.101.7.1.1	JÚLIO MANOEL DE SOUZA PAULINO
51	54.1.97.7.1.1	GABRIEL VASCONCELOS DE LIMA
52	54.2.2.9.1.1	MICHELL ÂNGELO EUFRAZIO DE MEDEIROS
53	54.2.7.1.1.1	THIAGO AUGUSTO FERRAZ LOPES
54	54.2.4.9.1.1	REBECCA CASTELO BRANCO DE BRITO
55	54.2.2.1.1.1	MATHEUS MACÊDO ALMEIDA
56	54.2.2.8.1.1	MICHELE SILVA TRINDADE GONÇALVES
57	54.1.101.9.1.1	KAIO LOPES DE LUCENA
58	54.1.94.3.1.1	CAROLINA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO
59	54.2.6.12.1.1	THALISSA GOMES DA SILVEIRA TORRES
60	54.1.91.16.1.1	ARIELLE DANTAS VIANA DE ARAUJO
61	54.1.90.3.1.1	ALEXANDRA LAYS OLIVEIRA VIANA BARRETO
62	54.2.5.14.1.1	SHERDSON CHARLES DE SÁ RODRIGUES
63	54.1.99.6.1.1	INGRID PALOMA MACHADO VIEIRA
64	54.1.96.17.1.1	FELIPE BOMFIM ALVES ARRUDA
65	54.1.95.8.1.1	DANIELLA CONSTANNCIE MACIEL BASTOS
66	54.1.99.10.1.1	IRLANE PEREIRA DE DEUS NEVES
67	54.1.97.12.1.1	GABRIELLE CAVALCANTE CAMINHA
68	54.2.8.7.1.1	WEDERSON SANTOS SILVA
69	54.1.99.2.1.1	IANKEL THIAGO DA SILVA PEIXOTO
70	54.1.91.15.1.1	ARÉLLI PÂMELLA BRASILEIRO CHAVES
71	54.2.7.13.1.1	VANESSA CRISPINIANO RAMALHO
72	54.1.95.2.1.1	CRISTIANE FALCÃO DE ALMEIDA
73	54.1.97.9.1.1	GABRIELA LEITE TAVARES
74	54.1.98.10.1.1	HAMANA OLIVEIRA QUEIROZ BESSA
75	54.1.100.11.1.1	JOÃO MANOEL BEIRÃO BRANDÃO
76	54.1.90.16.1.1	ANA CLARISSA MACEDO MEIRA
77	54.1.101.4.1.1	JULIANA PAULO DA CRUZ
78	54.1.91.10.1.1	ANNE THAISA DANTAS CARVALHO
79	54.1.97.2.1.1	FERNANDA DE FARIAS ALBUQUERQUE
80	54.2.7.3.1.1	TICIANE COSTA FARIAS
81	54.1.102.13.1.1	LUCAS ARAUJO CEDRIM
82	54.1.96.4.1.1	EDNALDO VIEIRA FILHO
83	54.1.100.2.1.1	JAKELINE JÁCOME DE SOUSA RIBEIRO
84	54.1.102.4.1.1	LEALDO RODRIGUES DE ANDRADE FILHO

Cargo: MÉDICO I (MÉDICO GENERALISTA-ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PNE)

Classif.	Inscrição	Nome
1	54.1.98.13.1.1	HENRY WALLACE SOARES LEITE
2	54.1.102.3.1.1	LAURO MARTINS NETO
3	54.1.96.12.1.1	ERIKA PATRÍCIA LIMA FERREIRA
4	54.1.96.2.1.1	DORGIVAL CHAGAS DA SILVA

Cargo: MÉDICO II (MÉDICOS DO ISEA-NEONATOLOGISTA)

Classif.	Inscrição	Nome
1	54.2.10.15.1.1	MARTA LÚCIA DE ALBUQUERQUE
2	54.2.10.9.1.1	LUANNA BATISTA COSTA
3	54.2.10.8.1.1	LORENA PAULINO JACOME PEREIRA
4	54.2.9.5.1.1	CAMILLA MARIANA ALBUQUERQUE GALDINO
5	54.2.11.1.1.1	NATÁLIA SOARES MACHADO RIBEIRO BARBOSA
6	54.2.11.4.1.1	PRISCILA MAGALHÃES NUNES ALENCAR
7	54.2.10.6.1.1	KEICCY CATARINA BARBOSA GONÇALVES
8	54.2.9.4.1.1	ANELISE MARIA FONSECA PINHEIRO
9	54.2.10.14.1.1	MARIANA MONTEIRO GURJÃO
10	54.2.9.8.1.1	ELIZANDRA DE LIMA NUNES
11	54.2.11.9.1.1	THIANNE MARIA MEDEIROS ARAÚJO DE SOUSA
12	54.2.10.5.1.1	IZABELLE PATRÍCIO MELO DE PINHO
13	54.2.9.2.1.1	ANA RAQUEL VILAR SANTOS SANTIAGO
14	54.2.10.7.1.1	KLÉCIDA NUNES RODRIGUES
15	54.2.8.15.1.1	ANA BEATRIZ DE SOUZA LIMA E SILVA
16	54.2.10.2.1.1	GEORGIANA NOGUEIRA LEAL CIVIDATI DA CUNHA
17	54.2.11.3.1.1	PAULO FERNANDO MARTINS FILHO
18	54.2.8.13.1.1	ALANA AGRA DO Ó
19	54.2.10.1.1.1	GABRIELE MOREIRA FERNANDES CAMILO
20	54.2.10.3.1.1	GEORGIANNA CRISPIM CLEMENTE

Cargo: MÉDICO II (MÉDICO DO ISEA – OBSTETRA)

Classif.	Inscrição	Nome
1	54.2.16.2.1.1	MARIA LUIZA MORAIS DA SILVA
2	54.2.17.6.1.1	PRISCILA BORBA DE SOUZA
3	54.2.14.1.1.1	GLAUCIA PINTO PARENTE
4	54.2.13.10.1.1	ELMANO BRITO PINHEIRO
5	54.2.14.16.1.1	LARISSA CARRERA DE OLIVEIRA
6	54.2.18.2.1.1	RAQUEL TOME DE MODESTI
7	54.2.17.2.1.1	NATÁLIA SILVA MACEDO

Cargo: MÉDICO II (PEDIATRA)

Classif.	Inscrição	Nome
1	54.2.19.16.1.1	EVELINE SILVEIRA DA COSTA LEITE

2	54.2.22.3.1.1	NATHALIA DIAS PRAZERES
3	54.2.21.1.1.1	ÍTALO RHANIERY MEIRELES ARAUJO
4	54.2.21.10.1.1	MARIA GABRIELA VIANA DE SÁ
5	54.2.19.13.1.1	DEBORA IALLY ARRUDA SILVA
6	54.2.22.2.1.1	NATHÁLIA AZEVEDO MIRANDA
7	54.2.21.7.1.1	LILIANE MESSIAS RIBEIRO DE PAIVA
8	54.2.20.5.1.1	GISELLE FERREIRA DO NASCIMENTO
9	54.2.20.9.1.1	ISABELLE BRAGA OLIVEIRA
10	54.2.21.15.1.1	MONALIZA CONCEIÇÃO LEITE SALVADOR
11	54.2.19.4.1.1	ANDREA TELINO MACAU ANDRADE
12	54.2.22.4.1.1	NÍNNIVE GOMES DE QUEIROGA CUNHA
13	54.2.21.3.1.1	JESANY MARIA EMILIANO E MELO
14	54.2.19.10.1.1	CÍNTIA FERNANDES ARAÚJO CINTRA
15	54.2.23.7.1.1	VIVIANE FEITOSA MONTEIRO CHAGAS
16	54.2.22.6.1.1	PRISCILLA COUTINHO DUARTE
17	54.2.20.6.1.1	HORTÊNSIA MARIA FERREIRA DE MELO SILVA
18	54.2.21.8.1.1	LUCAS SILVEIRA SOUSA
19	54.2.20.3.1.1	GABRIELA DE AZEVEDO ALVES GUALBERTO
20	54.2.23.6.1.1	VANESSA DE ARRUDA SANTOS
21	54.2.19.9.1.1	CAROLINE CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA
22	54.2.21.12.1.1	MICHELE JOVINIANO NÓBREGA
23	54.2.23.1.1.1	RAFAELA LIMA MAIA
24	54.2.20.1.1.1	FERNANDA YAMASHITAFUJI CARVALHO

Cargo: MÉDICO II (PEDIATRA – PNE)

Classif.	Inscrição	Nome
1	54.2.19.11.1.1	CYNTHIA RODRIGUES PEREIRA

Campina Grande, 17 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.020/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA EM GALÕES DE 20 LITROS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 5.382,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2018 | 3390.30 | 1111. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA E MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE MARÇO DE 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.019/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PARAIBA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI – ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR), DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A DEMANDA, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO COTIDIANA DE CAFÉ NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 087/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2018 / 3390.30 / 1001. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E ELSON BATISTA RAMOS. **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE MARÇO DE 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA n°
2.05.018/2021/CSL/SEMAS/PMCG**

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município n° 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa n° **2.05.018/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **ANTONIA DE LOURDES BARBOSA RAMOS**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Tavares Cavalcanti, 239 – Centro, destinado ao funcionamento do CENTRO POP, até 31 de dezembro de 2021, embasada no art. 24, inciso X, da lei n° 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1017.2118** (Ações dos CREAS e PETI). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **1001**.

Campina Grande, 15 de Março de 2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA n°
2.05.019/2021/CSL/SEMAS/PMCG**

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município n° 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa n° **2.05.019/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **ADRIANA BRASILEIRO DE LIMA**, com vistas a contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Manoel Elias de Castro, 935 – Alto Branco, destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento Provisório para População de Rua e Refugiados – até 31 de março de 2021, embasada no art. 24, inciso X, da lei n° 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 5.020,00** (cinco mil e vinte reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1018.2120** (Ações dos serviços da Rede Especializada). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **1001**.

Campina Grande, 12 de Março de 2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA n°
2.05.020/2021/CSL/SEMAS/PMCG**

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município n° 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa n° **2.05.020/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física:

ANA PEREIRA DA COSTA, com vistas a contratação de Locação de Imóvel situado a Rua República Federal da Alemanha, n° 155 – Bairro das Nações – Campina Grande, destinado ao funcionamento da Casa da esperança I – até 31 de dezembro de 2021, embasada no art. 24, inciso X, da lei n° 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1017.2115** (Ações das Casas da Esperança I, II e III). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **1311**.

Campina Grande, 12 de Março de 2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA n°
2.05.021/2021/CSL/SEMAS/PMCG**

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município n° 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa n° **2.05.021/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **JSE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA**, com vistas a Locação de Imóvel situado a Rua Joaquim Caroca, 173 – Bodocongô - Campina Grande, destinado para oferta do serviço de um Centro Dia especializado para crianças com Microcefalia e apoio a suas famílias, através do co-financiamento junto ao MDS– até 31 de dezembro de 2021, embasada no art. 24, inciso X, da lei n° 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 35.100,00** (trinta cinco mil e cem reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1017.2118** (Ações dos CREAS E PETI). Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **1311**.

Campina Grande, 09 de março de 2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA n°
2.05.022/2021/CSL/SEMAS/PMCG**

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município n° 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa n° **2.05.022/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **JSE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA**, com vistas a Locação de Imóvel situado a Rua Presidente Roosevelt, 408 – Alto Branco, destinado ao funcionamento da Casa da esperança II – até 31 de dezembro de 2021, embasada no art. 24, inciso X, da lei n° 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 50.200,00** (cinquenta mil e duzentos reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1017.2115** (Ações das Casas da Esperança

I, II e III). Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **1311**.

Campina Grande, 09 de março de 2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA n°
2.05.023/2021/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município n° 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa n° **2.05.023/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **CONSTRUTORA MARILLAC LTDA**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Amazonas, 65 – Liberdade, destinado ao funcionamento do CREAS I, até 31 de dezembro de 2021, embasada no art. 24, inciso X, da lei n° 8.666/93 de Licitações, no valor total de **R\$ 22.100,00** (Vinte e dois mil e cem reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1017.2118** (Ações do CREAS e PETI). Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **1311**.

Campina Grande, 18 de março de 2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA n°
2.05.024/2021/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município n° 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa n° **2.05.024/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **CONSTRUTORA MARILLAC LTDA**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Agrimensor José de Brito, 187 – Alto Branco, Campina Grande – PB destinado ao funcionamento da SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, até 31 de dezembro de 2021, embasada no art. 24, inciso X, da lei n° 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 62.570,00** (sessenta dois mil, quinhentos e setenta reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **04.122.2001.2128** (Ações Administrativas do FMS). Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **1001**.

Campina Grande, 18 de março de 2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA n°
2.05.025/2021/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe

são conferidas pela lei complementar do município n° 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa n° **2.05.025/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **MARIA GRACIETE MEIRA NEPOMUCENO**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Vereador Benedito Mota, 69 – Alto Branco, destinado ao funcionamento do CREAS III, até 31 de dezembro de 2021, embasada no art. 24, inciso X, da lei n° 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1017.2118** (Ações dos CREAS e PETI). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **1311**.

Campina Grande, 09 de março de 2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA n°
2.05.026/2021/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município n° 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa n° **2.05.026/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **MARIA GRACIETE MEIRA NEPOMUCENO**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Antônio Campos, 382 – Alto Branco, destinado ao funcionamento da Casa de passagem Infante juvenil (7 a 17 anos e 11 meses), até 31 de dezembro de 2021, embasada no art. 24, inciso X, da lei n° 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1017.2121** (Ações da Casa de passagem). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **1001**.

Campina Grande, 10 de março de 2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA n°
2.05.027/2021/CSL/SEMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município n° 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa n° **2.05.027/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **ANA ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA**, com vistas a Locação de Imóvel situado a Rua Capitão Ademar de Maia Paiva, 675 - Alto Branco, destinado ao funcionamento da Casa para abrigar crianças de 0 a 6 anos – até 31 de dezembro de 2021, embasada no art. 24, inciso X, da lei n° 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 46.700,00** (quarenta e seis mil e setecentos reais),

cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1017.2115** (Ações das Casas da Esperança I, II e III). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **1311**.

Campina Grande, 18 de março de 2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA n°
2.05.028/2021/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município n° 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa n° **2.05.028/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **MARCÔNI ACIÓLI SAMPAIO**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Minas Gerais, 430 – Liberdade, destinado ao funcionamento do CRAS Liberdade, até 31 de dezembro de 2021, embasada no art. 24, inciso X, da lei n° 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 23.100,00** (Vinte três mil e cem reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1018.2123** (Ações dos CRAS). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **1311**.

Campina Grande, 15 de março de 2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA n°
2.05.029/2021/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município n° 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa n° **2.05.029/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **LEIDSON MEIRA E FARIAS**, com vistas à contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Irineu Joffily, 207 – Centro, destinado ao funcionamento da Coordenação LGBTQI+ – até 31 de dezembro de 2021, embasada no art. 24, inciso X, da lei n° 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 24.900,00** (Vinte e quatro mil e novecentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1018.2120**. Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **1001**.

Campina Grande, 18 de março de 2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA n°
2.05.030/2021/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe

são conferidas pela lei complementar do município n° 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa n° **2.05.030/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica, PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS COMPLEMENTARES DA GESTÃO PÚBLICA (LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, FOLHA DE PESSOAL E ETC); LICENÇA DE USO DO PORTAL INSTITUCIONAL E DO PORTAL DO E-SIC E HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS WEB, RELATIVOS A GESTÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – até 31 de dezembro de 2021, em razão da empresa **SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ: 29.345.698/0001-69, embasada no art. 24, inciso II, da lei n° 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 17.400,00** (Dezessete mil e quatrocentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **04.122.2001.2128** (Ações FMAS). Elemento da Despesa: **3390.40**. Fonte de Recursos: **1001**.

Campina Grande, 12 de março de 2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA n°
2.05.031/2021/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município n° 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa n° **2.05.031/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS COMPLEMENTARES DA GESTÃO PÚBLICA (LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, FOLHA DE PESSOAL E ETC); LICENÇA DE USO DO PORTAL INSTITUCIONAL E DO PORTAL DO E-SIC E HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS WEB, RELATIVOS A GESTÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – até 31 de dezembro de 2021, em razão da empresa **SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ: 29.345.698/0001-69, embasada no art. 24, inciso II, da lei n° 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 17.400,00** (Dezessete mil e quatrocentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2131** (Ações programas rede atendimento criança e adolescente). Elemento da Despesa: **3390.40**. Fonte de Recursos: **1001**.

Campina Grande, 12 de março de 2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N°
2.05.023/2021/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO N° 2.05.023/2021/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E ANTONIA DE LOURDES BARBOSA

RAMOS. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel situado a Rua TAVARES CAVALCANTI, 239 – CENTRO, destinado ao funcionamento do CENTRO POP. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2.05.018/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, x da Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1017.2118. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **SIGNATÁRIOS:** JOELMA MARTINS DOS SANTOS e ANTONIA DE LOURDES BARBOSA RAMOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 15/03/2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.024/2021/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.024/2021/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:**

FMAS/SEMAS/PMCG E ADRIANA BRASILEIRO DE LIMA.

OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel situado a Rua Manoel Elias de Castro, 935 – Alto Branco destinado ao funcionamento da Casa DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA POPULAÇÃO DE RUA E REFUGIADOS. **PRAZO:** ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2.05.019/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, X DA Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1018.2120. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **SIGNATÁRIOS:** JOELMA MARTINS DOS SANTOS e ADRIANA BRASILEIRO DE LIMA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.020,00 (CINCO MIL E VINTE REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 12/03/2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.025/2021/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.025/2021/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:**

FMAS/SEMAS/PMCG E ANA PEREIRA DA COSTA.

OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel situado Na RUA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA, 155 – BAIRRO DAS NAÇÕES destinado ao funcionamento da Casa da esperança I. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2.05.020/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, X DA Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1017.2115. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 1311. **SIGNATÁRIOS:** JOELMA MARTINS DOS SANTOS e ANA PEREIRA DA COSTA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 12/03/2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.026/2021/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.026/2021/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:**

FMAS/SEMAS/PMCG E JSE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de IMÓVEL SITUADO a Rua JOAQUIM CAROCA, 173 – BODOCONGÓ – DESTINADO PARA OFERTA DO SERVIÇO DE UM CENTRO DIA ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS COM MICROCEFALIA E APOIO A SUAS FAMÍLIAS, ATRAVÉS DO COFINANCIAMENTO JUNTO AO MDS. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2.05.021/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, X DA Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1017.2118. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 1311. **SIGNATÁRIOS:** JOELMA MARTINS DOS SANTOS e CARLOS EDUARDO AGRA CELINO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.100,00 (TRINTA CINCO MIL E CEM REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 09/03/2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.027/2021/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.027/2021/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:**

FMAS/SEMAS/PMCG E JSE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA. **OBJETO**

CONTRATUAL: Locação de IMÓVEL SITUADO a Rua PRESIDENTE ROOSEVELT, 408 – Alto BRANCO DESTINADO ao funcionamento da Casa da esperança II. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2.05.022/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, X DA Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1017.2115. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 1311. **SIGNATÁRIOS:** JOELMA MARTINS DOS SANTOS e JSE CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.200,00 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 09/03/2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.028/2021/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.028/2021/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:**

FMAS/SEMAS/PMCG E CONSTRUTORA MARILLAC LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de Imóvel situado a

Rua Amazonas, 65 – Liberdade, destinado ao funcionamento da CREAS I. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2.05.023/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, x Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1017.2118. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 1311. **SIGNATÁRIOS:** JOELMA MARTINS DOS SANTOS e LAMARTINE ALVES PEREIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.100,00 (VINTE E DOIS MIL E CEM REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.029/2021/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.029/2021/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E CONSTRUTORA MARILLAC LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de Imóvel situado a Rua Agrimensor José de Brito, 187 – Alto Branco, Campina Grande – PB destinado ao funcionamento da SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.024/2021/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, x Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2128. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **SIGNATÁRIOS:** JOELMA MARTINS DOS SANTOS e LAMARTINE ALVES PEREIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.570,00 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.030/2021/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.030/2021/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E MARIA GRACIETE MEIRA NEPOMUCENO. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA VEREADOR BENEDITO MOTA, 69 – ALTO BRANCO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS III. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.025/2021/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, X DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1017.2118. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 1311. **SIGNATÁRIOS:** JOELMA MARTINS DOS SANTOS E MARIA GRACIETE MEIRA NEPOMUCENO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.000,00 (VINTE UM MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 09/03/2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.031/2021/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.031/2021/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E MARIA GRACIETE MEIRA NEPOMUCENO. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA ANTÔNIO CAMPOS, 382 – ALTO BRANCO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM INFANTO JUVENIL (7 A 17 ANOS E 11 MESES). **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.026/2021/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, X DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1017.2121. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **SIGNATÁRIOS:** JOELMA MARTINS DOS SANTOS E MARIA GRACIETE MEIRA NEPOMUCENO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.000,00

(DIZENOVE MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 10/03/2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.032/2021/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.032/2021/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E ANA ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA. **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de IMÓVEL SITUADO a Rua CAPITÃO ADEMAR DE MAIA PAIVA, 675 - ALTO BRANCO – DESTINADO ao funcionamento da Casa PARA ABRIGAR CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.027/2021/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, X DA Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1017.2115. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 1311. **SIGNATÁRIOS:** JOELMA MARTINS DOS SANTOS e ANA ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.700,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.033/2021/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.033/2021/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E MARCÔNI ACÍOLI SAMPAIO. **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de Imóvel situado a Rua Minas Gerais, 430 – Liberdade, destinado ao funcionamento do Cras Liberdade, **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.028/2021/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, x da Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1018.2123. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 1311. **SIGNATÁRIOS:** JOELMA MARTINS DOS SANTOS e MARCÔNI ACÍOLI SAMPAIO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.1000,00 (VINTE TRÊS MIL E CEM REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 15/03/2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.034/2021/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.034/2021/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E LEIDSON MEIRA E FARIAS. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA IRINEU JOFFILY, 207 – CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO LGBTQI+. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.029/2021/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, X DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1018.2120. **ELEMENTO DE**

DESPESA: 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **SIGNATÁRIOS:** JOELMA MARTINS DOS SANTOS E LEIDSON MEIRA E FARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.900,00 (VINTE QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.035/2021/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.035/2021/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG e SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS COMPLEMENTARES DA GESTÃO PÚBLICA (LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, FOLHA DE PESSOAL E ETC); LICENÇA DE USO DO PORTAL INSTITUCIONAL E DO PORTAL DO E-SIC E HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS WEB, RELATIVOS A GESTÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.030/2021/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2128 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.40. **FONTE DE RECURSOS:** 1001 **SIGNATÁRIOS:** JOELMA MARTINS DOS SANTOS e JOELMA DA SILVA AQUINO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 12/03/2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.036/2021/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.036/2021/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMCA/SEMAS/PMCG e SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS COMPLEMENTARES DA GESTÃO PÚBLICA (LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, FOLHA DE PESSOAL E ETC); LICENÇA DE USO DO PORTAL INSTITUCIONAL E DO PORTAL DO E-SIC E HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS WEB, RELATIVOS A GESTÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.031/2021/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2131 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.40. **FONTE DE RECURSOS:** 1001, **SIGNATÁRIOS:** JOELMA MARTINS DOS SANTOS e JOELMA DA SILVA AQUINO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 12/03/2021.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

AGÊNCIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO – AMDE

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, em observância aos requisitos previstos na legislação vigente, **RATIFICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**, cujo **OBJETO É O FORNECIMENTO DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) EM RECARGA DE BOTTIÕES DE 13KG E 45KG DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020/SAD/PMCG**, formada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020/SAD/PMCG**, em favor da Empresa: **ANDRÉ FELIPE DE SOUZA SANTOS - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **40.978.684/0001-30**, no valor **TOTAL de R\$ 870,00** (oitocentos e setenta reais), com fundamento no **Artigo 22, caput, do DECRETO Nº 7.892/2013** e no **DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande - PB, 17 de março de 2021.

ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO
Diretora Presidente – AMDE

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, em observância aos requisitos previstos na legislação vigente, **RATIFICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**, cujo **OBJETO É O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR), DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A DEMANDA, VISANDO À DISPONIBILIDADE COTIDIANA DE CAFÉ NA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020/SAD/PMCG**, formada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020/SAD/PMCG**, em favor da Empresa: **PARAÍBA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **19.594.219/0001-94**, no valor **TOTAL de R\$ 3.196,00** (três mil, cento e noventa e seis reais), com fundamento no **Artigo 22, caput, do DECRETO Nº 7.892/2013** e no **DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande - PB, 16 de março de 2021.

ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO
Diretora Presidente – AMDE

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS, DESTINADOS A AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM FAVOR DE MARCOS VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.899.622/0001-50, NO VALOR DE R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, INCISO II, §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, CONFORME ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE - PB, 11 DE MARÇO DE 2021.

ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO
Diretora Presidente – AMDE

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – STTP**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00044/2020. **PARTES:** STTP / **WB SINALIZAÇÃO.** **OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MÊSES,** MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL 00004/2020 STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR / **WB SINALIZAÇÃO.** **ASSINATURA:** 18/03/2021.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Superintendente - STTP

CÂMARA MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00006/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga dos extintores; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LIDERANCA ARTIGOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 1.380,00.

Campina Grande - PB, 08 de Março de 2021.

JOSÉ MARINALDO CARDOSO
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga dos extintores. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Presidente da Câmara. **RATIFICAÇÃO:** Presidente, em 08/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga dos extintores. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00006/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de .: 01.031.2001.2002 – Manut. Das Atividades Administrativas da Câmara; 3390.39.99 – Outros Serv. de Terceiros Pessoas Jurídicas. **VIGÊNCIA:** até 09/04/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00009/2021 - 09.03.21 - LIDERANCA ARTIGOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 1.380,00.

**SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB